

Cuiabá, 03 fevereiro de 2011

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

Objetiva o presente encaminhar a resposta dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial preliminar ou formulação da Prova Objetiva.

Certos de termos atendidos a Vossa Solicitação, e demais requerimentos agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

CAPS – CONSULTORIA, ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Adm. Ademir Francisco Roza
CRA PR Nº 6.243 - PRINCIPAL
CRA MT Nº 4.479

ÀO
Presidente da Comissão de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT EDITAL Nº 001/2010****EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS**

A Prefeita do Município de Nova Monte Verde - MT, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva do concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo, para o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, nos termos indicados no presente Edital nº 001/2010, analisados de acordo com o item 11, infra transcrito.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço (<http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>) a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, dia 17 de janeiro de 2011.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois dias a contar do dia da divulgação dos atos.

11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo IX.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (<http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>).

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão de Concurso Público, no endereço do Paço Municipal.

11.8. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **02 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

11.9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.11. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora, a Comissão ou a Organização do Concurso serão preliminarmente indeferidos.

NIVEL ELEMENTAR

01. Candidato:

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO
127	Rosália Valcarenghi Fiori	Auxiliar de Serviços Gerais
099	Eliane Kestring dos Santos	Cozinheira /Merendeira
096	Juliana Spaulonci Pereira	Cozinheira /Merendeira
255	Maria Aparecida Cristianini	Cozinheira /Merendeira
191	Rozenilda Pereira Mendes da Silva	Cozinheira /Merendeira
274	Antonio Carlos da Silva	Motorista CNH - C
258	Juvenal da Silva	Motorista CNH - D
085	Silvano Lima da Silva	Operador de Moto Serra
018	José Carlos Pereira	Operador de Trator de Pneu
066	Paulo Sergio Ferreira	Vigia
024	Abilene Ucello de Souza	Zeladora
269	Cleidiane Ferreira Freitas	Zeladora
038	Elizete Marasco Silveira	Zeladora
133	Ilza Camilo de Oliveira	Zeladora

084	Rozeli Oliveira dos Santos	Zeladora
-----	----------------------------	----------

Questão nº 01 – ANULADA O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que nenhuma das alternativas do comando responde a questão nº 01. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.
Anulando-se a questão de nº 01.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão nº 05 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 05. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.
Modificam-se o gabarito da questão nº 05 da alternativa “A” para “B”

Questão nº 11 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “D” é a única que responde à questão nº 11. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.
Modificam-se o gabarito da questão nº 11 da alternativa “B” para “D”

Questão nº 15 – Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 15. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.
Mantida a questão e o gabarito.

Questão nº 18 – ANULADA O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que à questão nº 18 contém erros na formulação o que por sua vez impossibilita a interpretação da questão. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.
Anulando-se a questão de nº 18.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão nº 23 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 23. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 23 da alternativa “A” para “B”

Questão nº 26 – Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 26. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO
018	José Carlos Pereira	Operador de Trator de Pneu

Questão nº 36 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 36. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 36 da alternativa “D” para “B”

NIVEL MÉDIO

02 - Candidatos:

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
184	Agna Urdiale dos Santos	Assistente Controle Adm.
019	Jucielle de Pontes Alexandre	Assistente Controle Adm.
200	Mirian Barbosa Camargo	Assistente Controle Adm.
015	Rosinalva de Souza França Oliveira	Assistente Controle Adm.
312	Rosilene Kerber	Assistente Controle Adm.
237	Silvana Martins	Assistente Controle Adm.
013	Tânia Barros de Almeida	Assistente Controle Adm.
091	Ângela Maria de Oliveira	Auxiliar de Professor
092	Doraci Aparecida K. dos Santos	Auxiliar de Professor
244	Vanuza Aparecida Onofre Tenfen	Auxiliar de Professor
135	Anderson Camillo de Oliveira	Agente de Saúde Ambiental
273	Namier Luis Monteiro	Agente de Saúde Ambiental
310	Adriana Bazani	Téc. Adm. e Financeiro

176	Karla Beatriz Bernatzky	Téc. Adm. e Financeiro
205	Giane Manteli Pereira	Téc. Adm. e Financeiro
282	Vanessa Perim Claudino	Téc. Adm. e Financeiro

Questão 01: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 01. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Permanece a letra b

Infelizmente a maior parte das pessoas que vivem em pequenas cidades do interior quase sempre com pouco ou nenhum recurso sonha em viver em um grande centro urbano.

Nos versos “...e foste um difícil começo...Afasto o que não conheço” e “Aprende depressa chamar-te realidade” a voz presente na letra dessa música diz que no começo rejeitou a cidade de São Paulo porque até então tinha uma ilusão ou imaginava que as coisas seriam bem mais fáceis na cidade grande.

Mas, já nos versos “... Eu vejo surgir teus poetas de campos, espaços Tuas oficinas de florestas, teus deuses da chuva...” Finalmente o sujeito começa a vislumbrar todas as possibilidades de progresso e ascensão.

Livro – Platão e Feurin

Para entender o texto, leitura e redação. Ed. Ática

Questão 02: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 02. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 07: ANULADA - O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que nenhuma das alternativas do comando responde a questão nº 07. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Anulando-se a questão de nº 07.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão 09: ANULADA - O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que nenhuma das alternativas do comando responde a questão nº 09. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.
Anulando-se a questão de nº 09.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão nº 11: ANULADA - O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que nenhuma das alternativas do comando responde a questão nº 11. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.
Anulando-se a questão de nº 11.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão 12: ANULADA – O Recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a questão de nº 12 não faz parte do conteúdo programático mencionado no Edital Convocatório. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.
Anulando-se a questão de nº 12.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão 14: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “D” como resposta a questão nº 14. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.
Mantida a questão e o gabarito.

Solução

$$S = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$$

$$B: \text{Soma das faces igual a } 8 \rightarrow B = \{(2,6), (3,5), (4,4), (5,3), (6,2)\}, n(B)=5$$

$$A: \text{faces com número ímpares} \rightarrow A = \{(1,1), (1,3), \dots, (5,5)\}$$

$$A \cap B = \{(3,5), (5,3)\}, n(A \cap B) = 2$$

$$\text{Portanto, } P(A | B) = n(A \cap B) / n(B) \rightarrow P(A | B) = 2/5 = 40\%$$

Questão nº 15 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 15. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 15 da alternativa “D” para “B”

LIVRO MARCONDES GENTIL- MOD 45 EX 04 PAG 97

RESPOSTA CORRETA LETRA B (73,5)

$$\begin{cases} a_1 = 4,9m \\ r = 9,8m \end{cases}$$

$$a_8 = a_1 + 7 \cdot r \quad a_8 = 4,9 + 7 \cdot 9,8 \quad a_8 = 73,5m$$

Questão 16: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 16. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

solução

$$(I) \quad \begin{aligned} AL = 15\pi &= \pi \cdot r \cdot g \\ 15 &= r \cdot g \end{aligned}$$

$$(II) \quad \begin{aligned} g^2 &= h^2 + r^2 \\ g^2 &= 16 + r^2 \end{aligned}$$

Fazendo o Sistema de Equação

$$\begin{cases} r \cdot g = 15 & \rightarrow g = 15/r \\ 16 + r^2 = g^2 & \rightarrow 16 + r^2 = \left(\frac{15}{r}\right)^2 \rightarrow r^2 + 16r^2 - 225 = 0 \rightarrow r^2 = \frac{(-16 \pm 34)}{2} \rightarrow (r')^2 = 9 = \pm 3 \end{cases}$$

ou $(r'')^2 = -25$ Não Convêm

Como somente o Valor $R' = 3$ é válido, vem:

$$A_B = \pi \cdot r^2 \quad B = 9\pi$$

$$A_T = A_B + A_L = 9\pi r^2 + 15\pi r^2 \rightarrow 24\pi r^2 \text{cm}^2$$

Logo, 5 enfeites de $24\pi r^2 \text{cm}^2$ de área cada = $120\pi r^2 \text{cm}^2$

Questão nº 18 – Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 18. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

LIVRO 04 POLIEDRO EXERC E RESOLUÇÃO PAG 46
RESPOSTA CORRETA É LETRA A(20)

SOLUÇÃO:

Primeiro Método

Sejam A, B, C, D, E, F os alunos

O número de sequências que se pode formar é:

$$A_{6,3} = \frac{6!}{(6-3)!} = 120$$

Os grupos de 3 alunos estão $P_{(3)} = 6$ vezes repetidos nessas sequências, (pois $ABC = ACB = BAC = \dots$), Por isso, o número de grupos de diferentes alunos é $120/6 = 20$

Portanto a combinação pode ser feita de 20 maneiras.

Segundo Método

Os grupos procurados devem ter 3 alunos e diferir pela natureza de pelo menos 1 aluno. O número desses grupos é:

$$C_{n,p} = \frac{6!}{(6-3)! 3!} = 20$$

Resposta = 20

Questão 20: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 20. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

SOLUÇÃO: Para $D = 50$ temos:

$$D(x) = 20 + \frac{x}{10} \rightarrow 50 = 20 + \frac{x}{10} \rightarrow x = 500 - 200 \rightarrow x = 300$$

Logo, a empresa terá 300 funcionários.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
312	Rosilene Kerber	Assistente Controle Adm.

Questão 33: Não procedem as alegações do recorrente. Realmente, a alternativa foi digitada de maneira incorreta, porém a grafia pela qual foi registrada não compromete, não anula, restringe ou inviabiliza de maneira alguma o conteúdo técnico-científico. Não houve em hipótese alguma comprometimento do conteúdo e não se caracteriza nenhum tipo de interferência na resposta dessa questão; portanto Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

fica mantida a questão e o gabarito.

RESPOSTA CORRETA LETRA "D"

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Questão 37: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "C" como resposta a questão nº 37. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
091	Ângela Maria de Oliveira	Auxiliar de Professor
244	Vanuza Aparecida Onofre Tenfen	Auxiliar de Professor

Questão nº 40 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “A” é a única que responde à questão nº 40. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 40 da alternativa “B” para “A”

RESPOSTA LETRA “A”

“.....No capítulo sobre a Educação Básica, Seção II, trata especificamente da Educação Infantil, nos seguintes termos: "Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como base o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças até três anos de idade; II - pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade..... “

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
310	Adriana Bazani	Téc. Adm. Financeiro
176	Karla Beatriz Bernatzky	Téc. Adm. e Financeiro

Questão nº 31 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “D” é a única que responde à questão nº 31. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 31 da alternativa “A” para “D”

Lei 8666/93 CAPITULO II seção I art. 22 §1º.

NIVEL SUPERIOR

03 - Candidatos:

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
271	Kelen Fernanda da Silva	Assistente Social
277	Rosilda Aparecida Ribeiro	Contador
149	Marco Antonio de Almeida	Controlador Geral

268	Otoniel dos santos	Controlador Geral
-----	--------------------	-------------------

Questão nº 14 – ANULADA O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que nenhuma das alternativas do comando responde a questão nº 14. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.
Anulando-se a questão de nº 01.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão 22: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 22. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.
Mantida a questão e o gabarito.

Para alcançar a condição de “homem bom”, era necessário que o indivíduo fosse maior de 25 anos de idade, casado ou emancipado, praticante da fé católica e não possuísse nenhum tipo de impureza racial. Estes eram os ricos proprietários que definiam os rumos políticos das vilas e cidades. Além disso, esses homens deveriam ter a posse de terras, e no período colonial “posse” significava que somente quem detinha essa posse poderia ser qualificados como senhores de engenho, era um fazendeiro proprietário da unidade de produção de açúcar, que utilizavam da mão-de-obra africana e escrava e por sua vez, proprietários de escravos. Sendo uma sociedade patriarcal, pois o senhor de engenho exercia um grande poder social. A base da economia colonial era o engenho de açúcar, que tinha como objetivo principal a venda do açúcar para o mercado europeu. Em primeiro plano, o “homem bom” deveria congrega toda essa espécie de distinção para que o mesmo não fosse acidentalmente confundido com uma figura comum da população local. Com isso, a possibilidade de assumir cargos políticos no espaço colonial não determinava o exercício de um direito amplamente compartilhado entre todas as pessoas. Ser um “homem bom”, discutindo leis, administrando a esfera pública e realizando importantes obras, transformava-se em um privilégio reservado a poucos.

Do ponto de vista histórico, podemos ver que a restrição da vida política aos “homens bons” assinalava que vários outros membros integrantes do mundo colonial não tinham nenhuma via de acesso à vida política daquela época.

Excluindo-se de tal forma as alternativas: a, c e d.

Resposta CORRETA: "B"

Durante a maior parte do período colonial a participação nas câmaras das vilas era uma prerrogativa dos chamados "**homens bons**", excluindo-se desse privilégio os outros integrantes da sociedade. A expressão "**homem bom**" dizia respeito a:

- a) homens que recebiam a concessão da Coroa portuguesa para **explorar minas de ouro e de diamantes**;
- b) senhores de engenho e proprietários de escravos; X
- c) **funcionários nomeados pela Coroa portuguesa** para exercerem altos cargos administrativos na colônia;
- d) homens considerados de bom caráter, **independentemente do cargo ou da função** que exerciam na colônia.

Pesquisa: [História do Brasil Colônia - O Período Colonial](#)

PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. Da 23a ed. De 1994. São Paulo. Brasiliense, 1999.

Schneeberger, Carlos Alberto, Bruna Renata Cantele, Heródoto Barbeiro. De olho no mundo do Trabalho. **Volume único para o Ensino Médio, Ano 2004**.

Cotrim, Gilberto. *História Global Brasil E Geral Volume Único*. Edição 8ª. Ano 2007

Costa, Hernani Maia, Francisco Alves da Silva. *Sistema de Métodos de Aprendizagem*. Coleção Objetivo As Melhores Cabeças. *História Integrada: Brasil e América I*.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
271	Kelen Fernanda da Silva	Assistente Social

Questão 40: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "D" como resposta a questão nº 40. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Prof. Dra. Irenilda Angela dos Santos

Questão 40. Situações de impasses vividos na família repercutirem no local de trabalho e vice-versa. Nesse caso, é de grande valia a incorporação da família no tratamento das doenças relacionadas ao trabalho, visto que os padrões repetitivos de comportamentos que eclodem nas empresas têm correlação direta com as dinâmicas do sistema familiar. A intervenção, atuação e a presença dos terapeutas familiares, membros das equipes interdisciplinares, tornaram possível incluir as famílias no projeto terapêutico, visando à melhoria da saúde ocupacional dos trabalhadores. Estes profissionais tomam por base o entendimento de que cada subsistema age de forma interligada e interdependente na capacidade de influenciar e determinar as características familiares e os padrões de interação entre pais e filhos. Este novo modelo explicativo está sustentado na abordagem

- (A) dialética.
- (B) positivista.
- (C) funcionalista.
- (D) sistêmica X

O recurso NAO procede, porque a questão está relacionada a conhecimentos gerais que um profissional Assistente Social deve ter, acerca de trabalhos em equipes interdisciplinares.

A questão não se refere em nenhum momento a que o profissional de serviço social esteja atuando como terapeuta familiar ou discutindo se a realização de terapias se constitui ou não, atribuição e competência do assistente social.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
280	Fabiane Laurindo de Moraes Oliveira	Controlador Geral
046	Josimar dos Santos	Controlador Geral
149	Marco Antonio de Almeida	Controlador Geral
268	Otoniel dos Santos	Controlador Geral

Questão 32: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “D” como resposta a questão nº 32. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 33: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 33. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 35: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 35. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 36: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 36. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 38: ANULADA - O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que à questão nº 38 contém erros na formulação, eis que quando se diz “as seguintes sanções” entende-se ser mais de uma sanção, o que por sua vez induz a erro. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Anulando-se a questão de nº 38.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão 39: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 39. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 40: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 40. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
010	Lara Cristina Ferreira da Silva	Odontólogo

Questão 32: ANULADA - Na questão houve erro de concordância pois, a palavra “referida” tratava-se de um adjetivo e não de um verbo, devendo o pronome “a” ter sido substituído por pronome “de”, pois o objetivo da questão era saber a localização da origem da dor. Não há resposta para o questionamento da questão. Infere-se, do assim exposto que a questão deve ser ANULADA.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Questão 40: Anulada - Na questão de numero 40 o comando da questão esta incorreto. O correto seria “No atendimento de gestante acima de 3 meses de gestação, de modo a não provocar mal-estar na paciente, a disposição da cadeira odontológica deve estar”. No enunciado deveria constar o tempo de gestação, por não constar tal informação não há direcionamento correto para se escolher as alternativas propostas na questão, Infere-se do assim exposto que a questão deve ser Anulada.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
061	Gleice Juceli Coura Moreira	Psicólogo

Questão 35: Recurso improcedente. O termo “prejudicaram” foi digitada de maneira incorreta realmente. Porém a grafia pela qual foi registrada não compromete, não anula, restringe ou inviabiliza de maneira alguma o conteúdo técnico-científico da questão. Não houve em hipótese alguma comprometimento do conteúdo da questão e não se caracteriza nenhum tipo de interferência na resposta dessa questão; portanto Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Portanto, fica mantida a questão e o gabarito.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
305	Ana Ligia Burin Arnaut Candido	Professora de Pedagogia

Questão nº 36 – O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa “A” é a única que responde à questão nº 36. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 36 da alternativa “C” para “A”

CERTA (A)

Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o *Estatuto da Criança e do Adolescente*.

Cap. I Do Direito A Vida E A Saúde Art. 3 e Parágrafo Único.

Cap. II Do Direito A Liberdade, ao Respeito e a Dignidade Art. 16- III

Cap. V Do Direito A Profissionalização e a Proteção do Trabalho Art. 60

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, procedentes ou improcedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

Cuiabá- MT, 03 de fevereiro de 2011